

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Fls. nº. 001

PI

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA.**

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de abril de 2022.

  
JOSÉ MARCIO URBANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº. 002

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 003  
CPI

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

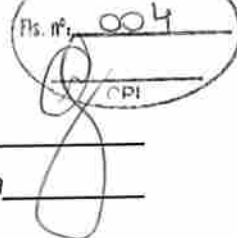


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

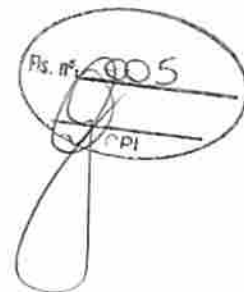
  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO BÁSICO



#### 1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação visa atender a agenda de obrigações do TCE-PR, bem como a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 que "Estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI"

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO ITEM

##### 4.1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$4.370,00	R\$ 17.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.480,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 006  
V.º  
C.º

### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 17.480,00** (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).

### 6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde o executor TIAGO RODRIGUES CALIXTO – CNPJ: 45.330.141/0001-00 ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com o objeto da contratação e estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas. Realizando o comparativo, e pesquisa ao Banco de Preços em anexo, o preço orçado está em conformidade, e assim demonstra que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

### 7. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 O serviço será efetuado conforme solicitado pela secretaria, de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

### 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

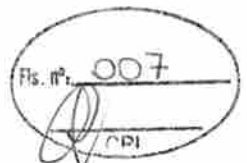
Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

  
**OSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 52/2022**

<b>Solicitante:</b>	JOSÉ CELESTINO FONTOLAN	<b>Data da Solicitação:</b>	12/04/2022
<b>Organograma:</b>	1200000000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação visa atender a agenda de obrigações do TCE-PR, bem como a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 que "Estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI"		
<b>Observações:</b>			
<b>Redobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25475-1	4,00	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4.370,0000	17.480,00

**Preço Total:** 17.480,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	00000/000000.01.07 .00.00	0,00

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

*Cleber Batista*  
Part.: 12.550/2021 - 01/01/2021  
Secretaria de Administração

*Joelson Romão Matta*  
Presidente Municipal  
Assinante

## COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezados Senhores,

A Empresa Acerte Assessoria e Vendas, em atendimento à sua solicitação de informações sobre preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e profissional nos sistemas da administração pública municipal.	4	meses	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00

Acerte Assessoria e Vendas

CNPJ: 45.330.141/0001-00

Endereço: Rua Thereza Grladinovich, 41, Jardim da Luz

Cidade: Londrina – PR

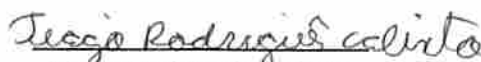
Cep: 86.037-852

Fone: (43) 99661-4267

E-mail: [assessoria.acerte@hotmail.com](mailto:assessoria.acerte@hotmail.com)

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Londrina, 06 de Abril de 2022



Tiago Rodrigues Calixto

CPF: 070.422.559-09



Fis. nº 009  
CPL

### COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa **HELP ASSESSORIA VIRTUAL** estabelecida na RUA GILBERTO NAPOLI,85 - CEP: 86.078-670, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 39752393/0001-25 vem através desta, apresentar cotação de preços para os serviços solicitados, conforme abaixo especificado:

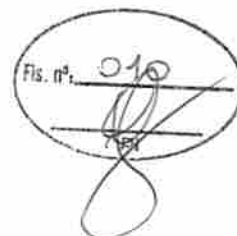
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e profissional nos sistemas da administração pública municipal.	4	meses	R\$ 4.390,00	R\$ 17.560,00

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias  
Suzana da Silva Santos  
(43) 9 9837-3312

Londrina, 10 de abril de 2022

Suzana da Silva Santos

Suzana da Silva Santos  
CPF: 067.831.569-82



## COTAÇÃO DE PREÇO COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes

A Empresa **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Avenida Higienópolis 174, - Centro, - CEP: 86.020-080, Londrina/PR, inscrita no CNPJ N° 09.273.960/0001-08, vem através desta, apresentar cotação de preços para os serviços solicitados, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e profissional nos sistemas da administração pública municipal.	4	meses	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Londrina, 07 de Abril de 2022.

**RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**

CPF N°: 484.368.959-91

RG: 4.584.807-8

Diretor Comercial

**PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**

CNPJ n°: 09.273.960/0001-08

roderley@publisinformatica.com.br

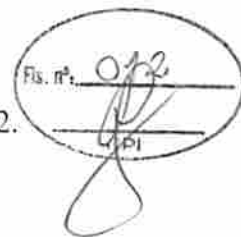


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E</b>										
11/2022	12/04/2022	04/10/2022	1	Publis Informatica E Sistemas Ltda		4,000	4400,0000	17600,00	Não	
11/2022	12/04/2022	04/10/2022	1	HELP ASSESSORIA VIRTUAL		4,000	4390,0000	17560,00	Não	
11/2022	12/04/2022	04/10/2022	1	ACERTE ASSESSORIA E VENDAS		4,000	4370,0000	17480,00	Sim ***	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>4370,0000</b>	<b>17480,00</b>	

Fls. nº. 011  
APR



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04 MESES	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 17.480,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Claudeci Apolinário da Silva'.

Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras

Fls. nº: 013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Colha-se manifestação



José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação



Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro



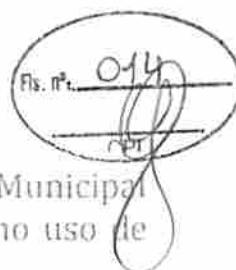
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022



*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

Fis. nº. 015  
LCP

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo

Fls. nº. 016  
2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

**PARECER CONTÁBIL  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4820	12.002.04.123.0416.2160	0	3.3.90.39.00.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.



Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



Fis. nº. 017  
C/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2022

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: RS 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)**

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **RS 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 13 de abril de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

### Nome do Empresário

TIAGO RODRIGUES CALIXTO

### Nome Fantasia

ACERTE ASSESSORIA E VENDAS

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

98600345

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

070.422.559-09

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2022

## Número de Registro

### CNPJ

45.330.141/0001-00

## Endereço Comercial

### CEP

86037-852

### Bairro

JARDIM DA LUZ

### Logradouro

RUA THEREZA GRLADINOVICH

### Município

LONDRINA

### Número

41

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/02/2022

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Artesão(ã) em outros materiais independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

### Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

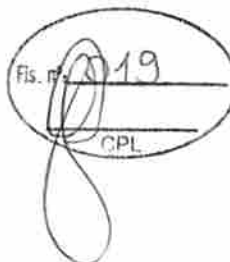
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME90873543

Número do Identificador  
7042255909

Data de Emissão  
17/02/2022



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.330.141/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>17/02/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACERTE ASSESSORIA EVENDAS</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>	
LOGRADOURO <b>R THEREZA GRLADINOVICH</b>	NÚMERO <b>41</b>
COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.037-852</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DA LUZ</b>
MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAMILA.CONTEC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9661-4267</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 10:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

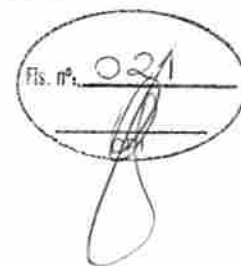
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2568170 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**  
CPF/CNPJ: 45.330.141/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

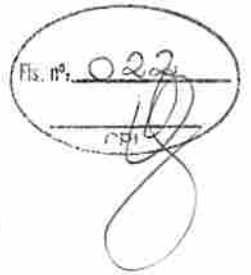
Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
3Wx#gV3Tt0YD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.330.141/0001-00

Certidão nº: 11445085/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:50:33

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.330.141/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026518854-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.330.141/0001-00**  
Nome: **TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

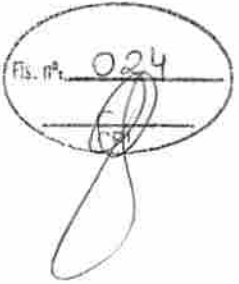
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.330.141/0001-00  
**Razão Social:** TIAGO RODRIGUES CALIXTO  
**Endereço:** R THEREZA GRLADINOVICH 41 JD DA LUZ / JARDIM DA LUZ /  
LONDRINA / PR / 86037-852

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041114154169766111

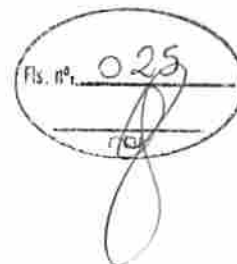
Informação obtida em 11/04/2022 14:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909  
CNPJ: 45.330.141/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:49:23 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **63E2.6AD0.43B4.10E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1980359179

NOME  
**TIAGO RODRIGUES CALIXTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9860034-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 070.422.559-09 06/05/1989

FILIAÇÃO  
**JOSE CALIXTO**  
**EVA APARECIDA**  
**RODRIGUES CALIXTO**

Ass. n.º 026

PERMISSÃO ACC CAT. D. G.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 06414231110 13/02/2025 17/07/2015

OBSERVAÇÕES

*Tiago Rodrigues Calixto*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 LONDRINA, PR 13/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 48660165406  
 PR917835419

**PARANÁ**

Realizada com Cartão Cidadão

1980359179



# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Fls. nº. 027  
CPF

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
ENC00.47x0C.10g00  
Controle:  
q64mk.5fXB  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

## CERTIDÃO DE CASAMENTO TIAGO RODRIGUES CALIXTO CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO

Matrícula

079889 01 55 2014 2 00168 202 0050799 00

TIAGO RODRIGUES CALIXTO, nascido aos 06 de maio de 1985, natural de Londrina-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de JOSÉ CALIXTO e de EVA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO, residente e domiciliado na Rua Quad. José Nakhle, 145, em Londrina-PR \*\*

CAMILA ARRUDA SANTOS, nascida aos 29 de março de 1989, natural de São Paulo-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, analista contábil, filha de ERIVALDO LOPES DOS SANTOS e de ROSANGELA DE ARRUDA SOUZA SANTOS, residente e domiciliada na Rua Quad. José Nakhle, 145, em Londrina-PR \*\*

Data do registro do casamento (ver anexo)

Vinte e nove de novembro de dois mil e quatorze \*\*

Dia  
29

Mes  
11

Ano  
2014

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges possui a atual (quando houver alteração)

CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO \*\*

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Bernardo Trindade Filho. Custas R\$27,47 (VRC 175,00). Selo Funarpen: R\$1,49 \*\*

Endereço do Ofício

1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Eduardo Marques de Souza Pires

Município e Comarca

Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná

Endereço

Rua Pio XII, 85 Centro  
CEP: 86.020-130 - Fone: (43)3323-7743

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Londrina-PR, 29 de novembro de 2014.

*Argemiro Donadio Junior*  
Argemiro Donadio Junior  
Escrevente

CARTORIO PIRES  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Marques de Souza Pires  
OFICIAL  
Argemiro Donadio Junior  
Ricardo Ribeiro  
Escreventes  
Rua Pio XII, 85 - FONE (43) 3323-7743  
LONDRINA PARANÁ

Fls. nº 028



Endereço: Rua Engenheiros Redouças nº 1376  
CEP 80.215-000 Curitiba - PR  
CNPJ nº 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual 101.60080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: CAMILA ARRUDA SANTOS CALIXTO MATRÍCULA: 3354.8117  
ENDEREÇO: R. THEREZA GRLADINOVICH Nº 41 Nº LADO - Nº FRENTE  
CEP: 86.837-952 LOCAL: LONDRINA  
ROTEIRO DE LEITURA: 153-88-24-234-68477 HIDRÔMETRO: Y28AA8326937-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Clor	Coroa	Ferros	Calc. Totais
Nº Muestra de Amostras Exigidas	261	261	261	-1	261
Nº Amostras Realizadas	264	264	264	71	264
Nº Amostras que Atendem à Legislação	264	264	264	71	264

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONSIDERANDO AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO VENCIMENTO		Out	Nov	Dez
Ano	Jan	Feb	Mar	Abr
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	ESGOTO	TOTAIS
RES Mínimo	5	1,33	43,11	34,49	
De 6 a 10m3	3		3,69	3,18	

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
18	8	7	16	18	8	8	8	7	7	18

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	PREST. RENDIA
26	11/04/2022	87	105	8	84/2022

PREVISÃO PROVISÓRIA PARA ÁGUA	ESGOTO	SEPARAÇÃO	TOTAL
11/05/2022	47,10	37,69	84,78

100% DO ESGOTO COLETADO PELA SANEPAR A SER TRATADO.  
ATENDIMENTO: LONDRINA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,88  
OBSERVAÇÕES NO VENCIMENTO

8264000000-4 84780109202-8 20424335481-6 17042022619-4



CTRL 3354 8117 0422 6193

ROTEIRO: 153-88-24-234-68477

88381424C8BC0803C0E2A4388C823238A7FABEDF81454EBF807284F7CDFDC956  
SANEPAR MATRÍCULA 3354.8117 REFERÊNCIA 84/2022 0 1 VENCIMENTO 24/04/2022 VALOR TOTAL 84,78

Fis. nº: 029

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022 Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 33 /2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (sessenta) dias, conforme facultado pelo Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 23/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 159/2022. Dispensa de Licitação nº 33/2022

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Secretaria da Fazenda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

File nº: 30  
[Handwritten signature]

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 159/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e profissional nos sistemas da Administração Pública Municipal, atendendo a demanda do Município de Bandeirantes/PR.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Projeto Básico feito pelo Secretário Municipal da Fazenda contendo **justificativa da contratação e proposta de preço**; Solicitação de compra nº 52/2022 no **preço total estimado de R\$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)**; Cotações de preços; Informação do Departamento de Compras de que o valor total é compatível com os praticados no mercado; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro; documentos da empresa escolhida e despacho solicitando posicionamento da assessoria jurídica.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

[Handwritten signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá ser dispensada ou dispensável, bem como se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, “a”, da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

33

*objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

*Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas*

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, a qual consta dentro do Projeto Básico**, a necessidade de atendimento da agenda de obrigações do TCE-PR, bem como a Portaria STN nº 642/2019.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**. Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de **R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Importante atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, **sites governamentais**, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de abril de 2022.

*Carla M. M. Santos Augusto*  
**Carla M. M. Santos Augusto**  
**OAB/PR 88.156**

3/4  
Fis. nº. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

35  
[Handwritten signature]

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulero no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Dai porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação



Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro



Joyce Ferreira Parpneili  
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022 Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 33 /2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

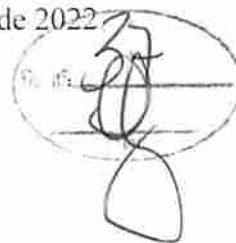
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04 MESES	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.480,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above the name of the signatory.

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

A handwritten signature in black ink, positioned above the name of the signatory.

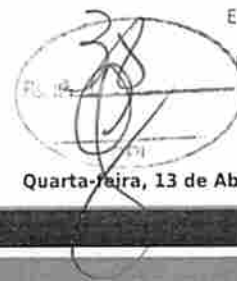
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 230  
Ano 2022  
Página 25 de  
25

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022 Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 33 /2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04 MESES	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 17.480,00</b>

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. 148/2022- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**, com sede na Rua Thereza Grladinovich, nº 41, Centro, Londrina - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.330.141/0001-00, devidamente representada por seu administrador Sr. **TIAGO RODRIGUES CALIXTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.860.034-5 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.422.559-09, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 33/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2022-PMB**.

**TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04 MESES	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 17.480,00</b>



Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 33/2022-PMB e anexos.

Fls. nº. 40  
CPI

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4820	12.002.04.123.0416.2160	0	3.3.90.39.00.00.00	Do Exercício

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica

disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 2319124-1, agência 0001 do Banco 403 - Corer SLD, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

*(Handwritten signatures and initials)*



**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

fls. nº. 41  
CPI

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para execução e vigência será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – MULTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

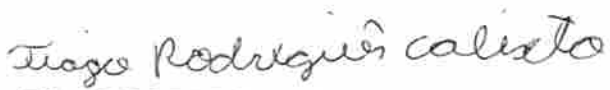
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

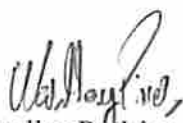
Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909  
Tiago Rodrigues Calixto  
Contratado

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF. 065.535.889-70

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



EXTRATO DO CONTRATO Nº 148-2022- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

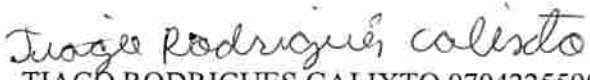
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4820	12.002.04.123.0416.2160	0	3.3.90.39.00.00. 00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
TIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909  
Tiago Rodrigues Calixto  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 231  
Ano 2022  
Página 13 de  
26

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 14 de Abril de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148-2022- PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TÉCNICO E PROFISSIONAL NOS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

#### DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4820	12.002.04.123.0416.2160	0	3.3.90.39.00.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

THIAGO RODRIGUES CALIXTO 07042255909

Thiago Rodrigues Calixto

Contratado